



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 36, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 1.813, de 12 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar especial no valor de R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10	Saúde
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 00012	Saúde para todos
08 302 00012. 2023	Transferências de recursos a Entidades Filantrópicas
3.3.50.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.680.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta do excesso de arrecadação pela transferência de recursos financeiros do Governo Federal para manutenção do Centro Especializado de Reabilitação CER II, modalidade Física e Intelectual durante o exercício de 2020.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária